LEI N. 3.754/PMC/2017

ALTERA A LEI N. 1.196/PMC/2001 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos incisos VII, VIII e XVIII do art. 18 da Lei n.º 1.196/PMC/2001, que passarão a ter a seguinte redação:

> Art. 18. O Conselho Comunitário Municipal de Segurança tem a seguinte composição:
> (...)
> VII – um representante da Central de Associações Rurais – CAR;
> VIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, de Cacoal;
> (...)
> XVIII – um representante da Associação Cacoalense de Imprensa – ACI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716